PROJETO DE LEI Nº 821/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Lar Joana Angélica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Lar Joana Angélica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2013.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Lar Joana Angélica foi constituída em abril de 2000 e é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidades: estimular o pleno exercício da cidadania e a cultura existente na comunidade, através da arte educação; despertar, no indivíduo, suas aptidões e talentos; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando, junto a outras entidades, de atividades que visem a interesse comum; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico e cultural da comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis.

Diante disso, consubstanciado nas razões supracitadas, e por entender a importância dos serviços prestados aos associados, é que esperamos contar com o apoio desta Casa e dos edis para aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2013.
ALADILCE SOUZA